



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1353 DE 29 DE AGOSTO DE 2002

CONCEDE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital São Vicente de Paulo, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em forma de subvenção.

Art. 2º. Os valores serão repassados à referida entidade, em parcelas mensais de acordo com a necessidade e a disponibilidade de caixa do Município.

§1º. Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas mensalmente de cada parcela repassada, sob pena de bloqueio do repasse para o mês seguinte.

Art. 3º. A dotação orçamentária específica para este fim, será suplementada de acordo com os incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 29 de agosto de 2002.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal